



## Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

### CONTROLADORIA Poder Executivo

A Vs<sup>a</sup> Excelência  
Sr. Nilson Ferreira dos Santos  
Prefeito Municipal

A Controladoria Geral, responsável pelo município de Santa Barbara, nomeado através do Decreto nº 034\2019, nos Termos do § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.410\TCM de 25 de fevereiro de 2014, declara ao Tribunal de Conta dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o processo relatando os seguintes fatos:

Considerando à determinação contida no Processo n.º50\0082019-PP-SRP- PMSBP, onde solicita a necessidade de adquirir MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS DIVERSAS. Respeitando a Lei Federal 8.666\93 e na Lei 10.520\02, realizou – se Pregão Presencial 50\0082019-PP-SRP-PMSBP, que foi amplamente divulgado no site da prefeitura, e publicado no Diário Oficial e transparência no portal do TCM\PA.

Considerando que o procedimento foi realizado pela Pregoeira Marcia Helena Moreira Leite para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS DIVERSAS, onde determinou a vencedora a empresa PRAVALUZ COMERCIO EIRELI EPP CNPJ: 12.046.768\0001-85, empresa esta, que apresentou a proposta mais vantajosa com o valor de 438.199,90 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos) adquirindo 6 lotes de 7 licitado, sendo que o lote 5 foi considerado fracassado, cumprindo com todos os atos convocatórios, conforme folha 258 do relatório final .,

Considerando parecer jurídico favorável, que manifestou que não há impedimentos para homologação do procedimento.

Considerando análise realizada por esta controladoria, considero que o processo está de acordo com a Lei.8.666\93 e na lei n 10.520\02.

Acompanhando a Comissão de Licitação e o setor Jurídico, dou conformidade ao procedimento e encaminho autos para homologação do Pregão Presencial de nº 50\0082019-PP-SRP-PMSBP.

Santa Barbara 05 de Setembro de 2019.

Joao Igor Nascimento Garcez  
Controlador Geral